ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 508/2026

Designa Banca Avaliadora para aplicação e avaliação da redação e da entrevista estruturada do processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026 E dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná,CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para comporem aBanca Avaliadora da Redação e da Entrevista Estruturadado Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, destinado à seleção de estagiários para atuação nas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR:
I –LUANA PAULA DE LIMA– representante do Departamento de Recursos Humanos;
II – EDILEIDE ROSA LAZARETTI DOS SANTOS– Pedagoga, representante da Escola MunicipalProfessora Francisca Sabino Ruiz;
III – IVANILDA ALVES FARIAS DOS SANTOS– Coordenadora Pedagógica, representante do Centro Municipal de Educação InfantilProfessora Luiza Cuba de Oliveira.

Art. 2ºCompete à Banca Avaliadora:
I –Elaborar previamente o tema da redação, observados os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026;
II –Aplicar e acompanhar a realização da redação, assegurando igualdade de condições entre os candidatos;
III –Proceder à correção das redações, observando os critérios e a pontuação estabelecidos no Edital;
IV –Realizar as entrevistas estruturadas dos candidatos convocados, mediante roteiro previamente elaborado e aplicado de forma uniforme aos candidatos do mesmo curso;
V –Avaliar os candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026;
VI –Preencher as respectivas Fichas Individuais de Avaliação, registrando as notas atribuídas a cada candidato;
VII –Encaminhar à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado as notas e os documentos relativos às avaliações realizadas, para fins de consolidação do resultado e classificação final;
VIII –Praticar os demais atos necessários à adequada execução das etapas de redação e entrevista.

Art. 3ºA Banca Avaliadora deverá observar, no exercício de suas atribuições, os princípios dalegalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, assegurando tratamento igualitário aos candidatos.

Art. 4ºOs membros da Banca Avaliadora deverão comunicar à Comissão Especial eventual situação de impedimento ou suspeição em relação a qualquer candidato, abstendo-se de participar da avaliação quando houver circunstância que possa comprometer a imparcialidade do procedimento.

Art. 5ºA Banca Avaliadora atuará em conjunto com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, permanecendo sob responsabilidade desta a coordenação geral

do certame, a análise dos recursos, a consolidação da classificação e os demais atos previstos no Edital.

Art. 6ºOs documentos produzidos pela Banca Avaliadora, incluindo fichas de avaliação, registros de notas, roteiro da entrevista e demais documentos pertinentes, deverão ser encaminhados à Comissão Especial para integração aos autos do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7ºA participação na Banca Avaliadora não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR,10de agosto de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:164F6EE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2026. Edição 3592
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/